

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 55.595, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma chácara I, da Quadra 06, encravada entre os lotes 07, 08 e 09, na Vila Santa Rita, nesta Capital, com a área de 2.286,00m², sendo: 36,00m de frente com os lotes 07, 08 e 09; córrego Macambira de fundo com quem de direito; 63,00m à direita com a chácara I; 64,00m à esquerda com a chácara H. **PROPRIETÁRIO**: GASPAR LUCIO DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº 248.137-GO, CPF nº 032.063.431-00, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 76.075 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-55.595 - Goiânia, 30 de Abril de 1.984. Por Escritura de Compra e Venda, lavrada no 4º Ofício desta Capital, Lº 783, fls. 69/70vº, em 06/09/83, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **RICARDO LOURENÇO MIRANDA**, comerciante, CI nº 91.081-GO, CPF nº 013.137.031-68 casado com **LUIZA MARIA MIRANDA**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 250.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-55.595 - Goiânia, 30 de Abril de 1.984. Por Escritura de Compra e Venda, lavrada no 4º Ofício desta Capital, Lº 789, fls. 147/148vº, em 22/02/84, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **CEDRO-CEREAIS LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 01.230.028/0001-88, pelo preço de Cr\$ 600.000,00 - Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-55.595 - Goiânia, 30 de Outubro de 1.990. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 178, fls.195/196vº, em 25/10/90, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula aos Srs. **ABRÃO FERREIRA DE CARVALHO**, CI nº 231.475-SSP/GO, CPF nº 062.614.001-30, casado sob o regime da comunhão de bens com a Srª **AUTA PIRES DE OLIVEIRA CARVALHO** e **JOSÉ RUI GALHARDO**, CI nº 5.045.030-SSP/SP, CPF nº 069.014.848-87, casado sob o regime da comunhão de bens com a Srª **YARA LÚCIA MORGNER TEIXEIRA GALHARDO**, todos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 - Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R4-55.595 - Goiânia, 28 de Junho de 1.991. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 172, fls. 183vº/184vº, em 25/06/91, a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob nº 55.590, no valor de Cr\$ 1.400.000,00, passou a pertencer somente ao Sr. **ABRÃO FERREIRA DE CARVALHO** e s/m **AUTA PIRES DE OLIVEIRA CARVALHO**, já qualificados, através de permuta efetuada com os proprietários **JOSÉ RUI GALHARDO** e s/m **YARA LUCIA MORGNER TEIXEIRA GALHARDO**. Dou fé. O Suboficial.

R5-55.595 - Goiânia, 06 de Outubro de 1.994. Nos termos do Formal de Partilha

expedido em 24/08/94, extraído do processo de nº 940260377, de Divórcio Consensual dos proprietários retro qualificados, cuja partilha de bens fora homologada por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Vitor Barboza Lenza, em 23/08/94, foi atribuído ao cônjuge varão **ABRÃO FERREIRA DE CARVALHO**, CI nº 231.471-SSP/GO, CPF nº 062.614.001-30, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$ 2.500,00. Dou fé. O Oficial.

R6-55.595 - Goiânia, 06 de Outubro de 1.994. Para garantia da Cédula de Crédito Comercial nº 94.00102-2, datada de 30/09/94, no valor de R\$ 22.000,00, com vencimento para 01/04/96, emitida pela firma **FERREIRA FERRO E AÇO LTDA**, CGC nº 00.968.008/0001-46, com sede nesta Capital, o proprietário retro qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 55.590, em 1ª e especial hipoteca ao **BANCO DO BRASIL S/A**, CGC nº 00.000.000/3953-58, agência Avenida 24 de Outubro, nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Lº 03, sob o nº 3.395 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av7-55.595 - Goiânia, 14 de Setembro de 1.996. Procedo ao cancelamento da hipoteca referente no R5 acima em virtude da autorização para cancelamento da mesma expedida pelo Banco do Brasil S/A, em 20/09/96. Dou fé. O Oficial.

R8-55.595 - Goiânia, 24 de Setembro de 1.996. Para Garantia da Cédula de Crédito Comercial nº 96/00197-6, emitida em 20/09/96, no valor de R\$ 30.000,00, com vencimento final para 20/12/96, pela firma **FERREIRA FERRO E AÇO LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 00.968.008/0001-46, o proprietário retro qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 55.590, em hipoteca cedular do 1º grau em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, agência Avenida 24 de Outubro, CGC nº 00.000.000/3953-58, nas condições constantes do registro feito no Livro 03, sob o nº 4.196, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R9-55.595 - Goiânia, 27 de Dezembro de 1.996. Para Garantia da Cédula de Crédito Comercial nº 96/00732-X, emitida em 20/12/96 pela empresa **FERREIRA FERRO E AÇO LTDA**, CGC nº 00.968.008/0001-46, com vencimento para dia 23/03/97, no valor de R\$ 21.000,00, o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 55.590, em hipoteca cedular de 2º grau, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, CGC nº 00.000.000/3953-58, agência Avenida 24 de Outubro nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Lº 03 sob o nº 4.357, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R10-55.595 - Goiânia, 26 de Junho de 1.997. Para Garantia da Cédula de Crédito Comercial nº 97/00110-4, emitida em 24/06/97, no valor de R\$ 13.000,00 com vencimento para 25/09/97, pela empresa **FERREIRA FERRO E AÇO LTDA**, já qualificada, o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 55.590, em hipoteca cedular do 3º grau em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, acima qualificado, nas condições constantes do registro feito no Lº 03 sob o nº 4.614, desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R11-55.595 - Goiânia, 04 de Novembro de 1.997. Para Garantia da Cédula de Crédito Comercial nº 97/00193-7 emitida em 15/10/97, pela empresa **FERREIRA FERRO E AÇO LTDA**, CGC nº 00.968.008/0001-46, com sede nesta Capital, no valor de R\$ 11.000,00 com vencimento para o dia 14/04/1.998, o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 55.590 em hipoteca cedular do 4º grau a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência desta Capital, CGC nº 00.000.000/3953-58 nas condições constantes do registro feito no Lº 03, sob o nº 4.804 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Av12-55.595 - Goiânia, 27 de setembro de 2002: Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **Banco do Brasil S/A**, datada de 23/09/2002, assinada por seu gerente Sr. Fernando Martins Ribeiro, com firmas reconhecidas, protocolada sob o nº 309.069 em 24/09/2002, para cancelar a hipoteca cedular objeto do registro R8 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av13-55.595 - Goiânia, 27 de setembro de 2002: Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor **Banco do Brasil S/A**, datada de 23/09/2002,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

assinada por seu gerente Sr. Fernando Martins Ribeiro, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 309.070 em 24/09/2002, para cancelar a hipoteca cédular objeto do registro R9 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av14-55.595 - Goiânia, 27 de setembro de 2002: Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor Banco do Brasil S/A, datada de 23/09/2002, assinada por seu gerente Sr. Fernando Martins Ribeiro, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 309.071 em 24/09/2002, para cancelar a hipoteca cédular objeto do registro R10 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av15-55.595 - Goiânia, 27 de setembro de 2002: Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor Banco do Brasil S/A, datada de 23/09/2002, assinada por seu gerente Sr. Fernando Martins Ribeiro, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 309.072 em 24/09/2002, para cancelar a hipoteca cédular objeto do registro R11 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R16-55.595 - Goiânia, 13 de janeiro de 2003. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 218, fls. 192/193v em 04/12/2002, protocolada sob nº 313.870 em 09/01/2003, o proprietário acima qualificado, doou a NUA PROPRIEDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 313.870, para o Sr. ADAM ABRÃO PIRES CARVALHO, comerciante, portador da CI nº 3.459.699-SSP/GO e do CPF nº 660.780.081-53; residente e domiciliado nesta Capital; e para o Sr. ADVAN ABRÃO PIRES CARVALHO, estudante, portador da CI nº 3.798.425-SSP/GO e do CPF nº 697.089.081-34; residente e domiciliado em South San Francisco, Estado da Califórnia/EUA, ambos brasileiros, solteiros, maiores, no valor de R\$ 30.000,00. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ITCD, conforme Guia de Informação nº 1.549/2002 de 20/11/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R17-55.595 - Goiânia, 13 de janeiro de 2003. Consta ainda da escritura que o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado em caráter vitalício, com reserva de USUFRUTO em favor do doador Sr. ABRÃO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI nº 231.471-SSP/GO, e CPF nº 062.614.001-30, residente e domiciliado nesta Capital, no valor de R\$ 30.000,00. Dou fé. O Suboficial.

Av18-55.595 - Goiânia, 13 de janeiro de 2003. Consta ainda da escritura acima que o pagamento do preço do imóvel desta matrícula, foi efetuado pelo Sr. ABRÃO FERREIRA DE CARVALHO, portador da CI nº 231.471-SSP/GO, e CPF nº 062.614.001-30, que nela comparecem como interveniente pagador e, nessa condição, gravam-o com as cláusulas restritivas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de agosto de 2011.

Folha: 02

Mucab
REG. DE MOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$42,90
Número da GRS.: 8570890-9
Rúbrica da autoridade expedidora.: mm

